## **SENTENÇA**

Processo n°: 1006573-32.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos

Exequente: Mercearia 2 A Limitada - Me

Executado: Telefônica Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento em favor do exequente, dos depósitos de fls. 176 dos autos principais e fls. 17 deste incidente.

Posteriormente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de julho de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA